

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gnkm849f <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/09/2020 Indicação nº 4059/2020 Protocolo nº 6663/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de um Centro de Radiologia no município de Pontes e Lacerda.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de um Centro de Radiologia no município de Pontes e Lacerda.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição advém do Ofício nº 217/GP/2020, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Maxsuel Freitas Guimarães, onde na oportunidade, por meio da Indicação nº 168/2020 de autoria do Vereador Anderson Barbosa, solicita a construção um Centro de Radiologia no município de Pontes e Lacerda.

De acordo com o Vereador, o Centro de Radiologia irá melhorar o atendimento da população, uma vez que esses poderão realizar exames de ressonância magnética, tomografia, raio X, mamografia, ultrassonografia entre outros no município, garantindo assim, um atendimento com mais dignidade, segurança e conforto.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Setembro de 2020

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual